

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FL

i .	1278/79
ELS.	Try.
KULL	gi
<u> </u>	

RELATÓRIO DE VIAGEM A ÁREA KAXARARI

CEDI - P.I.B. DATA 04/09/87 COD. KSD11

Introdução:

Em atendimento a ITE nº 037/DCPI de 3º de abril 1981, dea loquei-me em 06 de maio 1981 para a área indicens Kaxarari (munici-ne de Porto Velho - Rondônia e Lábrea - Amazona:) com o objetivo de confirmar os limites estabelecidos pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 603/P de 22 novembro 1977. A confirmação destes limi-

Os Kaxarari habitam em laldeia (Caib) e em várias residências espalhadas na área, como pode ser visto o mapa em anexo. Também há famílias morando fora da área delimitada, inclusive na BR-236.

Segue uma descrição concisa das principais dificuldades e necessidades da área.

Accsso:

Extremamente precário, sendo que na época das chuvas, entre os meses de dezembro e abril, é quase impossível atingir a área. O acesso é feito através da BR-236, de um ponto distante aproximadamente 200 km de Rio Branco, no km 97, numa venda conhecida na região como Titico. Do Titico toma-se um varadouro até a aldeia Caibú. No verão (julho, agosto e setembro), a pé e em marcha forçada, leva -se aproximadamente 12 horas para fazer o percurso. Nos outros meses o trajeto é feito em burros. No km 80 reside um senhor de nome Altino que freta burros. É o único em toda a região.

A BR-236 é constantemente interdit ida, costumando fechar' mos meses de fevereiro e março. Nos meses de evereiro e março é pos sível atingir a aldeia Caibu por água, subindo o rio Marmelo e entran do no igarapé Azul. Porém, este percurso só pode ser feito em um pequeno bote com motor de pôpa, atravessando du s cachoeiras, além de inúmeros trancos de anvore atravessados

MOP ...

MINISTERIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUI AI

1278/19 HLS 79 RUCI... 40

INFRA-ESTRUTURA

Inexiste qualquer infra-estrutura na iroa indigena lberê Sassi, funcionario da Funai, deslocou-se par a irea em agosto de 1980 para criar o Pl Kuxururi. U materiar po a construir a sede do Pl foi comprado, bem como um bote de alumíni e um notor Jhonson de 25 HP. Este material ficou na BR-236 onde criza com o rio Marmelo, para seguir por água nos meses de fevereiro ma ço de 1981. Aconte ce que Iberê Sassi menos de l mês depois fo de lo ado para o Pará deixando a guarda do material com um morador da eg ão. Porém apenas uma parte do material foi levado até a a dei Cibu, encontrando-se o restante do longo do rio Marmelo, be como a BR-236. O motor Jhonson retornou para a Ajacre em Rio Brinco

Em relatório de Iberê Sassi, ele iz que existe local 'apropriado para a construção de um campo de puso a proximidades' da aldeia Caibu.

SAUDE

É pessima a situação de saúde do Kaxiraris. Não existe de decidento médico na região, tendo os Kaxararis que se des ocarem para Rio Branco. Na época em que estive na sa lavia uma altíssima incidênci de malária, havendo inclusive due não estavam dandando, devido ao grau da doença. O capitão Antôrio Caibu, idoso, encontrava-se a mais de 10 dias com malária. Chegando em Rio Branco, foi imediatamente internado, estando em lasticado extado de fraque

<u>EDUCAÇÃO</u>

Inexiste. Apesar de falarem fluentemente o português além de idioma Kaxarari, são todos analfabetos.

MOD 118

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUN I

PRCC. N. 1278/79 **2**0

OBJETIVO DA VIAGEM

Em reunião com o capitão Antônio Libi, confirmou-se úrea delimitada pelo Grupo de Trabalho. Inic ilmente ele falou uma area muito maior, habitada antigamente pe os Kapararis. ele cita a área delimitada, excetuando a parto delimitada ao sul igarape Azul, já que esta área tinha sido recentemente vendida. Como nesta área moram 3 famílias Kaxarari, foi ma sida a área delimitada? pelo GT (Área aprox. 85.000 ha e perimetro a lox. 145 Km).

CONCLUSÃO

Urge a implantação imediata do P axarari, bem como uma enfermaria e uma escola. Estas medidas são indios dentro du área, evitando a constante isvasão verificada, também funcionará como atração das famílias ue noram fora da área ! delimitada. A construção de um campo de pou: é muito importante funcionando como o unico meio de transporte os meses de chuva.

portantes para fixar os

Quanto a demarcação, a mesma deverá ser executada nos mesus de julho, agosto, setembro e outubro, gendo extremamente difícil desenvolver trabalhos demarcatorios nos outros mejes.

Existe a necessidade de se fazer um le antamento fundiá rio da area. Uma faixa de terra compreendida entre a BR-236 e o igarapó Azul pertence desde os anos 20 a família Reis, sendo espólio de

Azul e igarapé Vermelho foi vendida pela família leis, em meados de 1980. Parte desta área vendida está incluída na colimitação, havendo 3 familias residindo na mesma.

Quanto a área compreendida entre o igarapé Azul e o igara pe Macurenem, não foi possível saber se existem pretensos proprietários, estando a maior parte desta área no município de Lábrea, Amazo nas.

BRASILIA . II DE JUNHO DE

LCSF/ccr.

Levilia Com Sale Franco

MOD. 11

HSTÉRIC 300 INTERIOR

MACIOHAL DO INDIO - FUNAL:

19D

where I will be the second of the second of the second of 198

O DIR TOR DO DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍCENA (DOPI) DA CUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI), no uso das accibuições que de confere o artigo 16 do Regimento Interno Provisório, baixado com a Cortaria nº 650/N, de 03.03.81, e de conformidade com os disposições da Portaria nº 105/N, de 13.02.73 e tendo em vista o que e esta o Processo FUNAI/BSB/1278/79.

RESOLVE:

Determinar que se desloque a Área Indígena '

A PARTA DE SE VIDA LUCELIO CÉSAR SABE FRANCO, Engenheiro

A PARTA DE SE VIDA DIVISÃO DE Identificação e Delimitação/DGPI, com

A Javivo de Antirma os limites estabelecidos pelo Grupo de Tra

Maio delado pela Portaria nº 603/P de 22.11.77, tendo em vista

Maioreação Aravés do convênto FUNAI/DSG.

ampo fina a difisiado sor um período de 15 (quinze) dias, a con de 06/05 El

As depesas correrão por conta do Projeto

CLAUDIO II. PAGANI DE MELLO

Diretor do DO I -

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

(I) 6D

INSTRUCTO TECNICA NORMATIVA Nº 007/DGPL, DE 30 DE ABRIL DE 1981.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍ OLLA (DGPI) DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO (LUMAI), to uso das atribuições que lhe confere o artigo 16 do Regimento Interno Provisó rio baixado com a Portaria nº 105/N, de 13.02.73.

RESOLYE:

- 1 Delegar o Servidor LUCÉLIO CÉSAR SABE FRAN CO, engenheiro Cartógrafo "A" do DGPI, as seguintes atribuições ten do em vista o predisposto na ITE nº 037/DGPI/81.
 - a) Coordenar o levantamento bibliográfico, documental e cartográfico.
 - b) Apresentar o Plano de Trabalho, indicando:
 - data de deslocamento
 - período de campo
 - base de operação
 - material necessário
 - transporte
 - recursos
 - c) Coordenar a claboração o apresentar o relat<u>ó</u>
 rio do prazo previsto e ca acordo com o rote<u>i</u>
 ro formacido por acto DCP', que com esta ba<u>i</u>
 xa.

-Direcordo Lipi -

DID/mfps.

MOD. 11%